



TRANSVERSALIDADE E RESPONSABILIZAÇÃO DAS POLÍTICAS SETORIAIS DO SIMASE RECIFE



Objetivo geral

Apresentar os caminhos percorridos pela Comissão Municipal para a construção do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Recife, capital do estado de Pernambuco/PE, localizado na Região Nordeste do Brasil e sobre os desafios da criação e funcionamento da Comissão do Sistema Municipal Socioeducativo (SIMASE) para implementação do SIMASE.

Processo Metodológico

O processo de implementação da comissão iniciou a partir do ano de **2016** com a participação direta de atores responsáveis pelo acompanhamento socioeducativo nos Centros de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), representantes das Políticas de Saúde, Educação, Cultura, Trabalho e Renda e Esportes, Conselheiros Tutelares, Conselheiros de Direito, representante do terceiro Setor (**GAJOP/ GABINETE DE ASSESSORIA JURÍDICA ÀS ORGANIZAÇÕES POPULARES**) assim como representantes do Sistema de Justiça, adolescentes e famílias do Socioeducativo.

Processo Metodológico

- **Maio de 2018** a partir de Resolução do Conselho de Direitos da Criança e Adolescente (COMDICA) e **lançado em agosto desde mesmo ano**;
- Oficina de Avaliação e Monitoramento do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo realizada pelo **NECA**;
- A partir de fevereiro 2019, os **encontros mensais na sede do COMDICA** para construção de indicadores de ação de monitoramento e posterior avaliação do PMASE têm sido realizados, conforme dispõe o artigo 5º da Lei 12.594/2012 (SINASE).

Na atividade de formação do NECA, ficou entendido para os participantes que o monitoramento das ações deve se dar numa lógica do acompanhamento das metas do PMASE (ação macro) e do SIMASE (ação micro).

Oficinas realizadas pelo GAJOP



Seminário de Lançamento do Plano Decenal Socioeducativo do Recife e curso pelo NECA/ 2º semestre de 2018





Resultados

- A criação de nota técnica com a secretaria de saúde e que implementa a política do **PNAISARI** (Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei) no município;
- Implementação do **SIPIA SINASE** ;
- Instrução normativa** que regula a inserção de vagas e acompanhamento pedagógico dos/das adolescentes e jovens incluídos/das no sistema socioeducativo/ em meio aberto;
- Grupo de Trabalho** que caracterize a **população em situação de ameaça** nos territórios e regulamentar os alinhamentos das portas de entrada com o PPCAM (Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte) e pensar outras modalidades de proteção como o de família acolhedora);

Estratégias de aproximação e consolidação da PNAISARI:

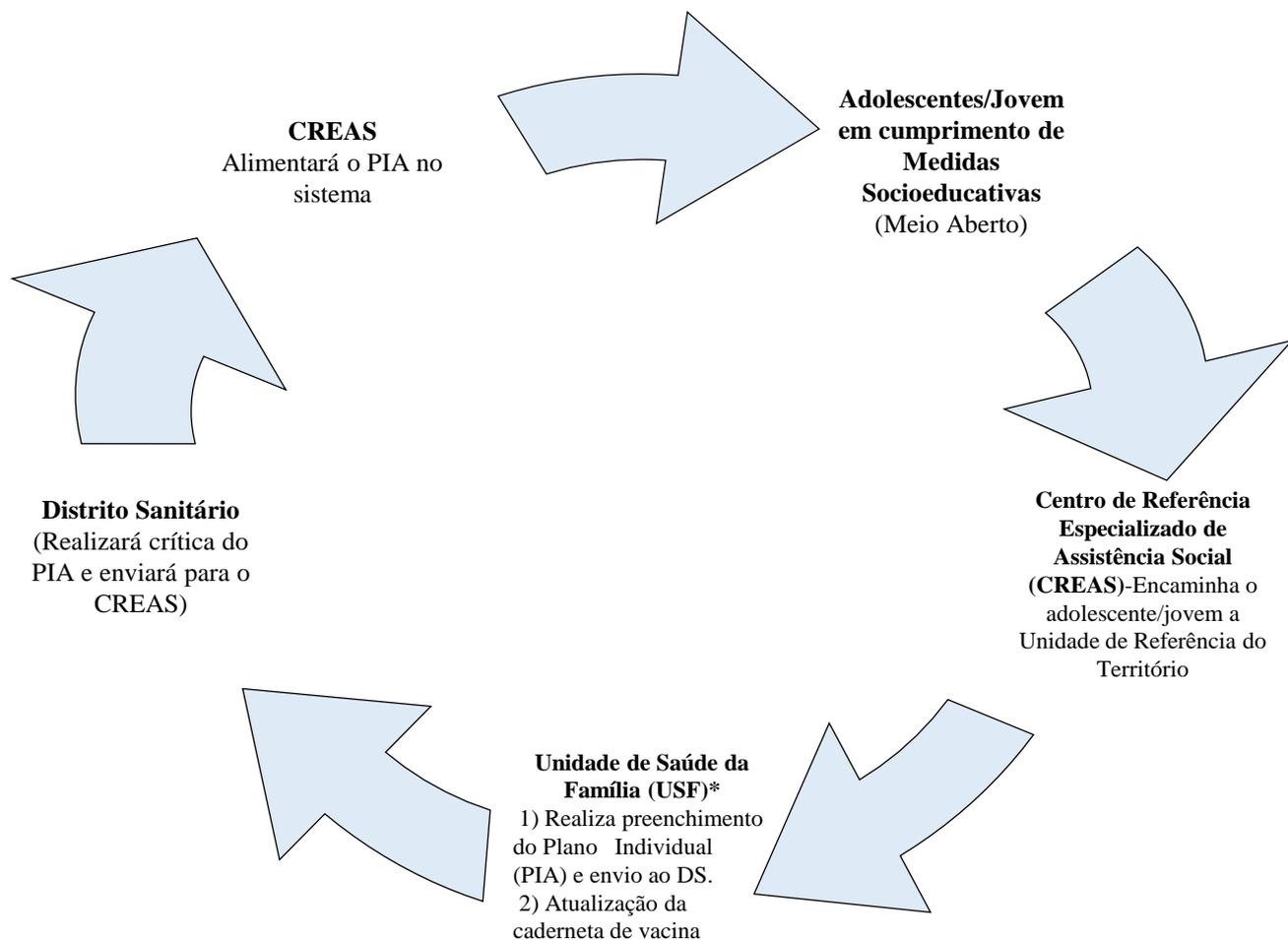
- **Grupo de Trabalho da Medida Socioeducativa (GT MSE);**
- **Supervisão Técnica;**

Os casos em discussão apresentam situações de ameaça de morte, uso abusivo de substâncias psicoativas, transtorno mental e deficiências, que agravam as condições de risco e vulnerabilidade social dos adolescentes e jovens e que comprometem o cumprimento da medida socioeducativa.



FLUXO PNAISARI

NOTA TÉCNICA 041/2019



Resultados

- Aproximação dos atores da execução das políticas da **saúde, assistência social e proteção à vida** na perspectiva de criar protocolos e fluxos integrados, além de considerar as questões de igualdade de gênero, incentivo à autonomia, cidadania e ao direito à convivência familiar e comunitária.

Resultados

o Decreto Municipal nº 31.869 de 15.10.2018 que assegura **10% das vagas de cursos profissionalizantes da rede do município** para os/as adolescentes e famílias acompanhados pelos CREAS;

- Divulgação ampliada do **Decreto Municipal nº 28.212 /2014**, aumento do número de parcerias de locais para PSC (equipe de apoio pedagógico).





#Partiu Futuro!!!

Jovens rumo à mudança



Apoio



Realização

NÚCLEO DE
SUSTENTABILIDADE
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO ESTRATÉGICA

COORDENADORIA DA
INFÂNCIA E JUVENTUDE



TJPE
Tribunal de Justiça
de Pernambuco



Memorial de Justiça



Reuniões periódicas avaliativas



Assessoria de Comunicação/ASCOM



Oficinas de grafiteagem 2019/Recurso cofinanciamento estadual





Decreto Municipal nº 32.694 de 20 de julho de 2019

- I. Secretaria Executiva de Assistência Social, órgão Gestor do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto, que tem a função de coordenar a Comissão;
- II- Secretaria de Educação;
- III- Secretaria de Saúde;
- IV- Secretaria Executiva de Direitos Humanos;
- V – Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer;
- VI- Secretaria de Planejamento Urbano;
- VII- Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente;
- VIII- Secretaria de Planejamento e Gestão;
- IX- Secretaria de Cultura;
- X -Secretaria Executiva de Juventude;
- XI- Secretaria da Mulher;
- XII- Secretaria de Governo e Participação Social;
- XIII- Secretaria de Segurança Urbana;
- XIV- Conselho Tutelar;
- XV – Procuradoria Municipal;
- XVI- Ministério Público;
- XVII -Defensoria Pública
- XVIII- Poder Judiciário;
- XIX- Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente.

Encontros da comissão SIMASE-COMDICA

1



Processos formativos/ COMISSÃO



Conclusão/Desafios (Plano Municipal Socioeducativo)

- Insegurança político-financeira orçamentária do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Educacional, para não dizer dos cortes já definidos para as ações de proteção e seguridade social;
- Eixo Participação e Protagonismo: Fundamental o **fortalecimento dos Conselhos** e respeito a sua autonomia e deliberação para que se possa efetivar no município o real sentido do SGDCA no enfrentamento e resistência coletiva aos retrocessos que estão postos aos **direitos humanos e sociais**.
- No que se refere à socioeducação, a Comissão Municipal do SIMASE tem **papel relevante** na articulação de diferentes atores/instituições para que o PMASE de Recife/PE, de fato tenha suas metas/ações efetivadas, monitoradas e avaliadas;

Conclusão/Desafios (Plano Municipal Socioeducativo)

- Desafios da **construção horizontal** (unidade executora e Sistema de Justiça) / à **educação para os direitos** com fomento ao protagonismo (processo metodológico) e /a oferta de acesso aos principais **direitos sociais básicos** como a educação pública de qualidade, à profissionalização, às atividades esportivas, de lazer e de cultura e outras;
- a institucionalização de canais específicos de / para denúncias que se configurem como centros de defesa para escoar situações de atos de violência nas comunidades, assim como, das intercorrências policiais que configurem como atos de violências e tortura e, ainda, a veiculação de campanhas através dos meios de comunicação enaltecendo, sobretudo, a divulgação de casos exitosos de acompanhamento e minimização dos efeitos do estigma da população em relação aos(as) adolescentes em conflito com a lei e mesmo das instituições responsáveis peça execução das medidas de PSC e LA.



Conclusão/Desafios (Sistema Municipal Socioeducativo)

- Favorecimento da Integração entre o meio fechado e aberto ;
- Ampliação do olhar do Sistema de Justiça para melhor alinhamento com os pareceres técnicos (Homologação dos PIAS)- Olhar Protetivo se sobrepondo ao Socioeducativo;
- Garantir 100% de equipe da socioeducação com servidores efetivos assim como aquisição de profissional de Direito ao SUAS Recife.

Bibliografia

SPOSATI, Aldaíza. Gestão pública intersetorial: sim ou não? Comentários de experiência. Serviço Social & Sociedade, São Paulo, n. 85, p. 133-141, mar.2006.

BRASIL. Lei n. 8.069 –Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990.

_____. Lei n. 12.594 - Sistema Nacional e Atendimento Socioeducativo (Sinase), 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECIFE/PE. Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo, 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Interministerial MS/SEDH/SEPM no 1.426, de 15 de julho de 2004. Aprova as diretrizes para a implantação e implementação da atenção à saúde dos adolescentes em conflito com a lei, em regime de internação e internação provisória, e dá outras providências.

Se você é neutro em
situações de
injustiça, você
escolhe o lado do
opressor.

(Desmond Tutu)



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE



Vanessa Pessoa

Assistente Social CRESS 5163/4^a Região

Chefia de Divisão dos CREAS Recife

vanessapessoa@recife.pe.gov.br

(81) 3355.9292

(81) 99920.5065